

LEI Nº. 717/09, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lourenço Zacarias, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipais, a conceder no corrente exercício, as seguintes subvenções até os respectivos limites, a ser aplicada em despesa de custeio na entidade abaixo relacionada:

<i>Instituição</i>	<i>Valor mensal</i>	<i>Valor total</i>	<i>Duração/2009</i>
Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama.....	até R\$ 4.000,00.....	até R\$ 48.000,00.....	Janeiro a Dezembro

Art. 2º - A despesa autorizada pelo Artigo anterior, correrá por conta de dotação do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo, seus efeito a dois (02) de janeiro (01) de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e nove (2009).

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionando.

LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsavel pelo Expediente